RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 157/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
13/12/2023 14:26

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, no interregno de 1º a 30/04/2024, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 1º a 20/04/2024, com suspensão da distribuição de processos e conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, VI, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA, RIOS WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999, e as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 22.281/2023 - MA nº 165/2023 (PJe - PA 0012773-51.2023.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, referentes ao 1º período de 2024, a serem gozadas no interregno de 1º a 30/04/2024, sendo 20 (vinte) dias de efetiva fruição, no intervalo de 1º a 20/04/2024, com suspensão de distribuição de processos, e 10 (dez) dias para conversão em pecúnia, no intervalo de 21 a 30/04/2024, sujeito o pagamento do abono pecuniário à disponibilidade orçamentária, sem antecipação de subsídios e sem convocação de substituto.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(*assinado eletronicamente*)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Biblioteca Digital